

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total do contrato e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será por série de preços. A modalidade de pagamento ao empreiteiro será em prestações variáveis, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º e artigo 202.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. As empresas agrupadas serão responsáveis perante o dono da obra pela manutenção da sua proposta com as legais consequências e, no caso da adjudicação da empreitada, as empresas agrupadas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Só serão admitidos:

Os concorrentes titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as autorizações seguintes: 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da proposta, a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, 1.ª subcategoria da 4.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, 7.ª subcategoria da 4.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite; caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no 6.3 do programa de concurso.

Os concorrentes não detentores de alvará de construção que apresentem, perante o dono da obra, certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados adequado à obra posta a concurso e emitido por autoridade competente de Estado membro da União Europeia nos termos do mesmo Acordo.

Os concorrentes nacionais de outros membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Os concorrentes nacionais dos Estados signatários de Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação.

Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas a) a d) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas c), d) e i) do n.º 15.1, a) e b) do n.º 15.2 e e) e f) do n.º 15.3 do programa de concurso.

A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, sendo excluídos os concorrentes que não cumpram os valores previstos na mesma.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas e), f), g) e h) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas g) e h) do n.º 15.3 do programa de concurso.

Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50% do valor estimado do contrato.

Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio ou alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas, Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Mais valia técnica da proposta — 60%, ponderado de acordo com os seguintes subfactores:

Programação dos trabalhos e sua adequação à obra — 60%;

Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra — 30%;

Plano de pagamentos — 10%.

2 Preço — 40%, ponderado de acordo com os seguintes subfactores:

Preços unitários — 60%. As propostas serão classificadas em função do desvio de cada um dos capítulos de trabalhos propostos relativamente à média aritmética de

todas as propostas, com exclusão dos valores extremos, sempre referidos aos capítulos.

Valor global da proposta — 40%. A melhor classificação será atribuída à proposta de menor valor, sendo a classificação das restantes propostas na razão inversa do seu preço relativamente àquele.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção 19 / 01 / 2007

Custo: 395,30 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em dinheiro, através de cheque enviado à ordem da Câmara Municipal de Almodôvar, ou enviado à cobrança acrescendo despesas de correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

05 / 02 / 2007

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes ou as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção de representantes de sociedade ou agrupamentos de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma procuração passada por quem obrigue a sociedade ou agrupamentos com assinatura(s) reconhecida(s) na qualidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 06 / 02 / 2007

Hora: 15 horas. Local: sala de reuniões da Câmara Municipal de Almodôvar, Rua de Serpa Pinto, Almodôvar.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

29 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, António José Messias do R. Sebastião. 1000308771

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Amarante	À atenção de Divisão de Administração Geral
Endereço Alameda de Teixeira de Pascoas	Código postal 4600-011
Localidade/Cidade Amarante	País Portugal
Telefone 255420257	Fax 255420201
Correio electrónico dag-concursos@cm-amarante.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃOIndicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**
Centro de Estágio de Canoagem.**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Informam-se todos os interessados que, relativamente ao concurso acima referenciado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 223, de 20 de Novembro de 2006, foram adicionados ao processo de concurso os esclarecimentos e respectivas resposta, solicitados pelas firmas interessadas. Destes foi dado conhecimento a todas as firmas que solicitaram o processo do concurso.

5 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu*.
1000308788

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município de Arganil	À atenção de Divisão de Gestão Urbanística
Endereço Praça de Simões Dias Apartado 10	Código postal 3300-954
Localidade/Cidade Arganil	País Portugal
Telefone 235200150	Fax 235200158
Correio electrónico geral@cm-arganil.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-arganil.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção de escola do 1.º CEB e pré-escolar de São Martinho da Cortiça — Arganil.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de escola do 1.º CEB e pré-escolar de São Martinho da Cortiça — Arganil.
Preço base — 671 362,22 euros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

São Martinho da Cortiça — Arganil.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotesNÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?NÃO ☒ SIM ☐**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Quantidades previstas no mapa de medições.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃOPrazo em dias a partir da data da consignação (para obras)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O valor da caução será 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos referidos no n.º 15 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/ou prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Serão admitidos os concorrentes titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, detentores da categoria de empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional (1.ª categoria) de classe correspondente ao valor da sua proposta ou a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria de classe correspondente ao valor global da proposta e as 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, 3.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria, 2.ª, 7.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria de classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem. Serão ainda admitidos os concorrentes que satisfaçam as condições referidas nas alíneas b) e c) do ponto 6.1 do programa de concurso. Na avaliação da capacidade económica e financeira deverão os concorrentes satisfazer o que consta no quadro de referência da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto. Condições mínimas para a avaliação da capacidade técnica:

$$CT = 0,60 \times A + 0,20 \times B + 0,20 \times C$$

A = Levando em conta o número, dimensão e natureza das obras realizadas nos últimos cinco anos, tendo que ser comprovada a execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor da proposta base;

B = Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;

C = relação de equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, adequado as suas exigências técnicas.

Os itens A, B e C serão classificados de 0 a 20.

É necessário cumprir cumulativamente os valores mínimos dos indicadores económico-financeiros e ter nota igual ou superior a 10 valores na avaliação da capacidade técnica.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados no ponto 15 do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados no ponto 15 do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados no ponto 15 do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público ☒**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço da proposta — 60%;

b) Garantia de boa execução e qualidade técnica da empresa — 30%, tendo em conta os seguintes subfactores:

1) Nota justificativa do preço proposto (5%);

2) Programa de trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento (35%);

3) Plano de pagamentos (20%);

4) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra (30%);